
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

A concessão de anotação de tempo de serviço amparada na Lei Municipal de nº 593/1994 – Regime Jurídico Único dos servidores do município de Jardim do Seridó/RN, bem como na Lei Municipal de nº 1.144/2019, que institui o Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó-RN – JARDIMPREV.

Analisando a documentação nos autos, bem como, CTPS e a Certidão de Tempo de Contribuição – CTC de nº 14001070.1.03473/20-8 emitida pelo INSS, em 01/07/2020, observa-se que a requerente prestou serviço na seguinte instituição:

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, inscrita no CNPJ sob nº 08.086.662/0001-38, de 04/03/2004 a 29/02/2008 correspondente à 3 (três) anos, 11 (onze) meses, 27 (vinte e sete) dias.

Diante do acima exposto, declaramos para os devidos fins de direito, que registraremos na pasta funcional da servidora a Sra. **ANDREZA SILVA DOS SANTOS**, brasileira, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Tributos PD-III, portadora da Cédula de Identidade nº 1.967.515 SSP/RN, inscrita no CPF sob nº 041.836.884-85, matrícula nº 1038, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento do Município de Jardim do Seridó-RN, o tempo de serviço acima mencionado **totaliza 3 (três) anos, 11 (onze) meses, 27 (vinte e sete) dias** de contribuições para o Município de Jardim do Seridó-RN, conforme Processo Administrativo de nº 068/2023.

Igualmente, a Secretaria Municipal de Administração, firma a presente Declaração de Averbação de Tempo de Contribuição em 03 (três) vias, para que produza todos os efeitos legais e publica-se.

Jardim do Seridó-RN, 04 de abril de 2023.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração
Mat.: 1861

Publicado por:
Alani Pereira Dias
Código Identificador:3AEB84EC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 13/04/2023. Edição 3011
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>